## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.113

De 06 de Dezembro de 2021.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE DE GARANTIA DE CRÉDITO DO CENTRO NORDESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que la Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

## LEI

- Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a SOCIEDADE DE GARANTIA DE CRÉDITO DO CENTRO NORDESTE, CNPJ nº. 15.495.155/0001-13.
  - Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRÚNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional